



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 144/2026

Processo Número: **13441/2026** | Data do Protocolo: 17/04/2026 16:56:39



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360038003900300032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requiero que seja oficiado a Secretaria de Educação, na figura de seu Secretário, Renato Feder, para que preste informações detalhadas acerca da medida que determina a obrigatoriedade de submissão à perícia médica para professores da rede pública estadual que apresentem atestados médicos de até dois dias, sob pena de perda de contrato.

Dessa forma, questiono:

1. Qual a fundamentação técnica, administrativa e jurídica que embasou a adoção da referida medida?
2. Houve estudos prévios sobre os impactos dessa política nas condições de trabalho dos docentes e na continuidade do serviço educacional? Em caso positivo, encaminhar cópia.
3. Como será garantido o acesso célere e efetivo às perícias médicas, considerando as conhecidas limitações e filas do sistema?
4. Quais são os prazos estabelecidos para a realização das perícias e quais mecanismos existem para situações em que o servidor não consiga agendamento em tempo hábil?
5. De que forma a Secretaria pretende evitar prejuízos funcionais ou contratuais aos docentes que comprovadamente estejam impossibilitados de comparecer à perícia dentro do prazo estipulado?
6. A medida foi debatida com entidades representativas da categoria docente? Se sim, quais foram as contribuições apresentadas e por que foram ou não incorporadas?
7. Existem dados ou levantamentos que indiquem a ocorrência de abusos no uso de atestados médicos de curta duração que justifiquem a implementação da medida?





8. Quais ações complementares estão sendo adotadas para a promoção da saúde física e mental dos professores da rede estadual?

JUSTIFICATIVA

A medida anunciada pelo Governo do Estado de São Paulo suscita preocupações relevantes quanto às condições de trabalho dos professores da rede pública estadual. Ao exigir que docentes com atestados médicos de curta duração se submetam obrigatoriamente à perícia, sob pena de perda de contrato, a política adotada impõe um ônus adicional a profissionais que, muitas vezes, já se encontram em situação de sobrecarga e adoecimento.

Na prática, a exigência pode gerar um cenário de insegurança e pressão constante, uma vez que o acesso às perícias médicas depende de um sistema frequentemente marcado por burocracia e limitações operacionais. Assim, transfere-se ao trabalhador a responsabilidade integral por cumprir prazos que nem sempre são compatíveis com a realidade do serviço público de saúde.

Diante de um contexto já marcado por desafios estruturais, como alta carga de trabalho, baixos salários e escassez de profissionais, políticas dessa natureza podem fragilizar ainda mais os vínculos empregatícios e afetar diretamente a qualidade do ensino ofertado à população.

Monica Seixas do Movimento Pretas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003500350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 17/04/2026 16:39

Checksum: **A9F9CA19901E6E8CF8467D6C6535B9E9AC555171EEB81B42634D0FA519557901**

